



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## PORTARIA COREN-ES N.º 528/2023

**Designa Conselheira e Assessora Técnica do Setor de Comunicação e Eventos para representar o Coren-ES, na 560ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, no mês de dezembro de 2023.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** a realização da 560ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, no mês de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, via e-mail, em 08/11/2023, no sentido de que Assessora Técnica do Setor de Comunicação e Eventos, **Sra. Rosângela Fernandes Alves França**, acompanhe a Presidente durante a 560ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, que se realizará entre os dias 11/12 a 15/12/2023, na Sede do Cofen, em Brasília-DF.

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar a Conselheira Presidente, **Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**, para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo na 460ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, no período de 11/12 a 15/12/2023, na Sede do Cofen, em Brasília-DF.

**Art. 2º** – Designar a Assessora Técnica do Setor de Comunicação e Eventos, **Sra. Rosângela Fernandes Alves França**, matrícula n.º 415, para acompanhar a Presidência pelo período descrito no Art. 1º.

**Art. 3º** – A Conselheira citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES n.º 067/2022, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES n.º 100/2022.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 4º** – A funcionária citada no Art. 2º. fará jus ao recebimento de diária(s), mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 067/2022, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2023.

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário

**Sr. Douglas Lírio Rodrigues**  
COREN-ES 900893-TE  
Conselheiro Tesoureiro